**OFÍCIO/SJC Nº 0329/2019** Em 14 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Trata-se de propositura que cria 3 (três) novas vagas para o emprego público de Arquiteto, em razão da expressiva e crescente demanda por estes profissionais advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante nos guichês nº 68.240/2019 e 74.172/2019.

Importa salientar que tal alteração no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara foi objeto do Projeto de Lei nº 333/2019, que culminou na Lei nº 9.753, de 10 de outubro de 2019. Neste texto, ampliava-se para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de Arquiteto.

Todavia, já havia, no quadro geral de empregos da Prefeitura do Município de Araraquara, por força da Lei nº 7.569, de 11 de novembro de 2011, 15 (quinze) vagas do emprego em tela. O texto normativo de 2011, no entanto, jamais foi compilado, gerando o desencontro que se busca agora sanar com o cômputo – acertado – de 18 (dezoito) vagas do emprego público de Arquiteto.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

# **PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de Arquiteto.

**Art. 1º** Fica alterado para 18 (dezoito) o número de vagas do emprego público de Arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Fica revogado o art. 2º da Lei nº 9.753, de 10 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -